

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.455, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a promoção de Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, por avanço horizontal e dá outras providências”.

PAULO JAIR PILATI, Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 38 e seguintes da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012 e Ofício nº 040 de 15 de março de 2021, do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço horizontal na carreira, aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmealeiro, com fundamento nos artigos 38 e seguintes da Lei nº 1.923/2012, e disposições do Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012.

Art. 2º. O Anexo I desta Portaria contém relação e informações dos profissionais do Magistério Público Municipal de Marmealeiro, com direito à promoção descrita no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 15 de março de 2021


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro